



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4591

Ji-Paraná (RO), 17 de setembro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.07
EXTRATOS.....	PÁG.07
TERMO DE AJUSTE.....	PÁG.08
RESOLUÇÃO.....	PÁG.08

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2469, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 072/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2043591).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.841,13** (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1553	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	78.841,13

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-78.841,13
226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2469, de 16 setembro de 2025	16/09/2025
ID:	2047169	Processo
CRC:	8F6D55C7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VALQUIRIA DA SILVA ORIVES	
Criação:	16/09/2025 12:11:13	Finalização: 16/09/2025 12:16:54
MD5:	E5AD2130662BBB7CA3BB76137DF5ED6F	
SHA256:	2EBE0A6ECDFBBD5C162D91B9A1EC3ADD96FBCDE552E30631C87AD9C17EAD7562	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	16/09/2025 12:16:12
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/09/2025 12:16:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	16/09/2025 12:16:32

ASSUNTOS

DECRETO	16/09/2025 12:13:54
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2025 15:15:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	16/09/2025 16:21:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2047169 e o CRC 8F6D55C7.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 209/AGERJI/2025 (ID: 2042453).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 149.940,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1320	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	149.940,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.





Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número		Data
Decreto	n. 2470, de 16 setembro de 2025		16/09/2025
ID:	2047260	Processo	Documento
CRC:	3601E255		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VALQUIRIA DA SILVA ORIVES		
Criação:	16/09/2025 12:22:50	Finalização:	16/09/2025 12:30:47
MD5:	2FC930C0B873CE1F5B0BDBF44185CE53		
SHA256:	9624EA33675CF9DA844C344799369D718C6CDF45C7747B9779DC1ED794C72216		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/09/2025 12:28:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	16/09/2025 12:28:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	16/09/2025 12:28:51
ASSUNTOS			
DECRETO	16/09/2025 12:26:41		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2025 15:15:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	16/09/2025 16:21:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2047260 e o CRC 3601E255.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2047260 e CRC: 3601E255

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 52/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2036866).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 421.804,71** (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1676	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde			421.804,71
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	010-008 - Emenda Parlam.Ref.UBS São Francisco			
	F.R.: 0.1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados			
	F.STN.: 1.710 - Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.008 – Emenda Parlamentar – Reforma UBS São Francisco
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.710.3210
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2025
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.08.0	EMENDA PARLAMENTAR – REFORMA UBS SÃO FRANCISCO	0,00	421.804,71	421.804,71
		0,00	421.804,71	421.804,71

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2471, de 16 setembro de 2025	16/09/2025
ID:	2047443	Processo
CRC:	E7C1B282	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VALQUIRIA DA SILVA ORIVES	
Criação:	16/09/2025 12:33:04	Finalização: 16/09/2025 12:40:36
MD5:	4CC8AA59967E75AF1B28A479A423D8FF	
SHA256:	543952102208D1F379E2BEA0FF52C5973A493569AB61C28BE9559AB175FB87AF	
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	16/09/2025 12:39:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	16/09/2025 12:39:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	16/09/2025 12:39:40

ASSUNTOS

DECRETO	16/09/2025 12:38:06
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2025 15:15:24
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	16/09/2025 16:21:48
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2047443 e o CRC E7C1B282.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2472, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 52/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2036866).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
511	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde			440.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-100 - Atenção Primária - Principal			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
515	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde			-440.000,00
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS			
	010-100 - Atenção Primária - Principal			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2472, de 16 setembro de 2025	16/09/2025
ID:	2047500	Processo
CRC:	A401E50F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VALQUIRIA DA SILVA ORIVES	
Criação:	16/09/2025 12:41:26	Finalização: 16/09/2025 12:52:38
MD5:	53BF1FB4BEC163851A7DB998A85144D4	
SHA256:	A86DDCCE33E62917EE1CD226F987DB9593FAC46CCA7F6FA72CF93308FE9F1255	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	16/09/2025 12:50:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	16/09/2025 12:51:50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	16/09/2025 12:52:02

ASSUNTOS

DECRETO	16/09/2025 12:46:37
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2025 15:15:24
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	16/09/2025 16:21:48
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2047500 e o CRC A401E50F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2473, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 338/SEMOSP/2025 (ID: 2039056).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1672 15.451.0006.1019.0021 - Aquisição de Insumos p/ Pavimentação de Vias - 2.000.000,00

4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002-704 - Convênio nº.153/2021/PJ/DER-RO

F.R.: 2034.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2047619 e CRC: 03C7948B

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2047619 e CRC: 03C7948B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.704 - Convênio nº.153/2021/PJ/DER-RO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2473, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro

2 - Restos a Pagar

3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)

13.006.304,59

R\$0,00

R\$0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada

13.006.304,59 - R\$0,00

13.006.304,59

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)

b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit

c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)

13.006.304,59

R\$0,00

13.006.304,59

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2047619 e CRC: 03C7948B

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação nº e Número

Data

Decreto

n. 2473, de 16 setembro de 2025

16/09/2025

ID: 2047619

CRC: 03C7948B

Processo: 0-0/0

Usuário: VALQUIRIA DA SILVA ORIVES

Criação: 16/09/2025 12:55:21 Finalização: 16/09/2025 13:03:30

MD5: 110C62589859F04CEF31672524007A65

SHA256: B0FE38E1C7E407780D0D7EFFD1071449A032EABDF2F0EE422737BD2A576A92C6

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

16/09/2025 13:02:07

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

16/09/2025 13:02:44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

16/09/2025 13:02:55

ASSUNTOS

DECRETO

16/09/2025 12:59:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES

ASSINADO ELETRÔNICO

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

16/09/2025 15:15:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

QUALIFICADA

ASSINADO ELETRÔNICO

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

16/09/2025 16:21:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2047619 e o CRC 03C7948B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2474, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552); Memorandonº 52/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2036866) e a Errata 03 inserida no ID: 2045016 do Processo nº 5-185/2025.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 484.153,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1677

10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-119 - Emendas Parlamentar - Estruturação F.R.: 0.2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

484.153,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



ID: 2047713 e CRC: E894F640



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.119 - Emendas Parlamentar - Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2474, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro

RS2.547.658,68

2 - Restos a Pagar

RS0,00

3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)

RS0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada

RS2.547.658,68 - RS0,00

RS2.547.658,68

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)

RS2.547.658,68

b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit

RS0,00

c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)

RS2.547.658,68

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2047713 e CRC: E894F640



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 2474, de 16 setembro de 2025

Data

16/09/2025

ID:

2047713

Processo

0-0/0

CRC:

E 894F 640

Usuário:

VALQUIRIA DA SILVA ORIVES

Criação:

16/09/2025 13:05:11

Finalização:

16/09/2025 13:10:37

MD5:

73F9DA1DB9A769E0D7344FD932FC0AFD

SHA256:

1DE02F12B43C5D100D5CE95B85714594A887BC4FE37297CE594620A4FE8BC507

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

16/09/2025 13:09:46

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

16/09/2025 13:10:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

16/09/2025 13:10:17

ASSUNTOS

DECRETO

16/09/2025 13:07:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

16/09/2025 15:15:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

16/09/2025 16:21:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2047713 e o CRC E894F640.



ID: 2047713 e CRC: E894F640

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício Externo nº 55/CONT/2025 (ID: 2046405).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	
6			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	30.000,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
11			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	60.000,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2047774 e CRC: 22054160



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	-30.000,00
12			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	-60.000,00
13			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	
			3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 2475, de 16 setembro de 2025	16/09/2025
ID:	2047774	Processo
CRC:	22054160	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VALQUIRIA DA SILVA ORIVES	
Criação:	16/09/2025 13:12:16	Finalização: 16/09/2025 13:16:09
MD5:	0E2919681C1DAF517BE6432F46FC653E	
SHA256:	F799E66801A21174434098C6540629B6FDB1118DBDC1A1B3F67B67200608D99D	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 16/09/2025 13:15:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 16/09/2025 13:15:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 16/09/2025 13:15:52
ASSUNTOS		
DECRETO		16/09/2025 13:13:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/09/2025 15:15:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	16/09/2025 16:21:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2047774 e o CRC 22054160.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Fernanda Carminato Guedes de Paiva Boaventura, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Requerimento de Exoneração de 09/09/2025 \(ID 2030080\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Fernanda Carminato Guedes de Paiva Boaventura, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2025 às 16:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2047665** e o código verificador **11727310**.

Docto ID: 2047665 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2047774 e CRC: 22054160

Decreto 2476 de 16/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2047665 e CRC: 11727310).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2477, DE 16 de setembro de 2025

Exonera Luiz Eduardo Silva dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Luiz Eduardo Silva dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2048060 e o código verificador 139BABC1.

Docto ID: 2048060 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores de combate a incêndio e aquisição de extintores e acessórios. Processo Administrativo nº 1-7479/2024 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 259.285,36 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data de Abertura: 06/10/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de setembro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

EXTRATO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 105 de 15 de setembro de 2025, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-11621/2025
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Aécio Santiago de Moraes
CARGO: Vice Presidente da AMT
LOCALIDADE:
DE: Ji-Paraná/RO
PARA: Porto Velho/RO
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:
A viagem tem por finalidade:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT, em 16/09/2025 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2047846 e o código verificador F3F72E7F.

Referência: Processo nº 1-11619/2025.

Docto ID: 2047846 v1

1. Participar de reunião no SENTRAN Secretaria Municipal de Trânsito, para tratar de assuntos referentes à regulamentação e fiscalização dos aplicativos de transporte individual de passageiros (Uber e similares) no município.
2. Buscar junto ao DETRAN/RO recursos e apoio técnico destinados à melhoria da sinalização viária no âmbito municipal.

SAIDA: 16/09/2025
RETORNO: 18/09/2025
DIÁRIA(S):
QUANTIDADE DE DIARIA(S): 3 (três)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
DEDUÇÃO AUX. R\$ 15,00 (quinze reais)
VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT, em 16/09/2025 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2047908 e o código verificador 3CC08AAB.

Referência: Processo nº 1-11621/2025.

Docto ID: 2047908 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 106 de 15 de setembro de 2025, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-11619/2025
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: César Oliveira de Souza
CARGO: Agente de Trânsito da AMT
LOCALIDADE:
DE: Ji-Paraná/RO
PARA: Porto Velho/RO
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:
A viagem tem por finalidade:

1. Participar de reunião no SEMTRAN Secretaria Municipal de Trânsito, para tratar de assuntos referentes à regulamentação e fiscalização dos aplicativos de transporte individual de passageiros (Uber e similares) no município.
2. Buscar junto ao DETRAN/RO recursos e apoio técnico destinados à melhoria da sinalização viária no âmbito municipal.

SAIDA: 16/09/2025
RETORNO: 18/09/2025
DIÁRIA(S):
QUANTIDADE DE DIARIA(S): 3 (três)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)
DEDUÇÃO AUX. R\$ 15,00 (quinze reais)
VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT, em 16/09/2025 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2047846 e o código verificador F3F72E7F.

Referência: Processo nº 1-11619/2025.

Docto ID: 2047846 v1

TERMO DE AJUSTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidora M.A.G., cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, realizado em 17 de setembro de 2025, às 11h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 17 de setembro de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Corregedor Geral do Município Decreto

0040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	publicação do extrato	17/09/2025
ID:	2050818	Processo
CRC:	ACB0498A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	17/09/2025 12:28:44	Finalização: 17/09/2025 12:29:34

MD5:	896EC8178BB351F76508E92FB93C4C67
SHA256:	3091A62DD0ED9456B320F22DBD2B9EF48DBD5CD037663304CE94FDC5D5309AAF

Símbolo/Objeto:
Memorando n. 082 - solicitação de publicação do extrato de TAC

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	17/09/2025 12:28:44
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	17/09/2025 12:28:44
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando n. 82	17/09/2025	2050801
-----------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2050818 e o CRC ACB0498A.

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 306/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial da Entrega Voluntária e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº75do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A ATA nº 15 da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na sala de reunião da Casa dos Conselhos situado à Avenida Ji Paraná, 615 bairro urupá.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Temporária para acompanhar o Programa "Entrega Protegida". Ao término dos procedimentos necessários, a comissão será automaticamente extinta.

Art. 2º - O Presidente e o Relator serão eleitos na primeira reunião da comissão.

Parágrafo único: A Comissão Temporária é composta pelos componentes da Comissão Permanente do CMDCA: COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tendo como convidada a Conselheira Tutelar Leandra Brito. A Comissão segue com a seguinte composição:

- a) PRESIDENTE: Francisco Marcos Gomes da Páscoa - (IPER)
- b) RELATOR: José Antonio de Lima - (CEDB)
- c) Membro: Osvaldo Cazuza - (SEMES);
- d) Membro: Angelita Barboza Farias - (FUNDAÇÃO SONHO MEU);
- e) Membro: Elaine Cristina Franco - (CONVIDADA);
- f) Membro: Leandra Brito - (CONVIDADA);



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 16/09/2025 às 16:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 2048023 e CRC: 68F38A16.

Pág: 1/2

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná RO, 16 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Maria José da Silva
Presidente CMDCA Biênio 2024/2026
Decreto nº 5427/2024/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 16/09/2025 às 16:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2048023 e o código verificador 68F38A16.

Docto ID: 2048023 v1



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 16/09/2025 às 16:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 2048023 e CRC: 68F38A16.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação/Número

306

Data

17/09/2025

ID:

2048344

CRC:

AB2CA16D

Processo:

0-0/0

Usuário:

SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

Criação:

17/09/2025 07:29:25

Finalização:

17/09/2025 07:29:38

MD5:

E431D7D06B1315D183F1C5F4345A8853

SHA256:

9D3A9A38E1C2192AD249BCBBD194C19990384069659D591B3D61D5AEBCE0E5B0

Símbolo/Objeto:

OFÍCIO ENCAMINHANDO SOLICITANDO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -

JI-PARANÁ

RO

17/09/2025 07:29:25

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

17/09/2025 07:29:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 362

17/09/2025

2048341

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2048344 e o CRC AB2CA16D.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná RO, 16 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Maria José da Silva

Presidente CMDCA Biênio 2024/2026

Decreto nº 5427/2024/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOUISE R. SILVA

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 16/09/2025 às 16:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2048041 e o código verificador 7683B8B1.

DocId: 2048041 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Casa dos Conselhos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 307/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para acompanhar o diagnóstico do programa Dignidade e resiliência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº75do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A ATA nº 15 da Assembleia Ordinária doConselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente - CMDCA na sala de reunião da Casa dos Conselhos situado à Avenida Ji Paraná, 615 bairro urupá.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para acompanhar o diagnóstico do programa Dignidade e resiliência, que será coordenada pela Comissão Permanente de ORÇAMENTO E FUNDO do CMDCA. Esta comissão será automaticamente extinta após o término dos trabalhos.

Parágrafo único: A Comissão Temporária é composta pelos componentes:

a) PRESIDENTE: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - SEMASF

b) RELATOR: Rui Vieira (SEMES);

c) Membro: Joaquim Teixeira - GABINETE DA PREFEITURA;

d) Membro: Angelita Aparecida Pereira - AISSDP.

e) Membro: Maria José da Silva - APAE

f) Marciano Wellinton - (CONSELHEIRO TUTELAR)

g) Ana Paula S Albuquerque - (CEMED)

h) Edilson Shockness - (SEMUSA);

i) Osvaldo Cazuza - (SEMES);

Resolução nº 307 de 16/09/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2048041 e CRC: 7683B8B1).

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação/Número

307

Data

17/09/2025

ID:

2048345

CRC:

2E6F7C51

Processo:

0-0/0

Usuário:

SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

Criação:

17/09/2025 07:29:53

Finalização:

17/09/2025 07:30:03

MD5:

9D785DC66E21CFEB0DBE0345DC20A466

SHA256:

13C9FF663C28EAC7029D3D9D440563AEE514696F8CB7AF33C535C40DD934AB6

Símbolo/Objeto:

OFÍCIO ENCAMINHANDO SOLICITANDO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -

JI-PARANÁ

RO

17/09/2025 07:29:53

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

17/09/2025 07:29:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 362

17/09/2025

2048341

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2048345 e o CRC 2E6F7C51.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.